

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 439/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
homologação
presente (reclamação) apresentada por
PALMÊNIO MACHADO DE ÁVILA contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

Chefe da Secretaria Subst
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

Hora 20.45
Judizes

Carta. Livro. Lic. 20.000-4/68

ats.-



Handwritten signature

PROCESSO N.º 439/68

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as~~ ~~interpartes~~ partes: PALMÊNIO MACHADO DE AVILA, requerente, e FRIGORÍFICO RENNEN S/A., requerido, para / homologação da rescisão do contrato de trabalho havido entre ambos, tudo conforme petição verbal feita na Secretaria desta Junta. Presentes as partes, a requerida representada por / seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pleo, digo, pelo mesmo foi dito que tendo sido demitido sem justa causa fôra notificado em processo anterior para recebimento de seus direitos e homologação da rescisão, homologação que não foi feita na ocasião por não ter o requerente / concordado com as contas que lhe foram apresentadas. Todavia, concordando agora com as contas que lhe foram apresentadas / por sua ex-empregadora pedia fôsem o pagamento e a quitação homologados pela Junta, uma vez que se encontrava presente o preposto da requerida. A requerida exibiu a relação dos direitos do requerente bem como as guias de recolhimento das obrigações segundo F.G.T.S.O requerente reafirmou estarem certas as declarações e contas da requerida, recebeu as importâncias postas a sua disposição em audiência, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que sempre recebeu os demais direitos. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi / lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto



3
Palmério

R E C I B O

		INPS	ARMAZÉM VAREJO	FARMÁCIA	LÍQUIDO	
AVISO PRÉVIO	155,52	12,44	51,63	46,05	2,30	43,10
13º SALÁRIO	64,80	4,66				60,14
FÉRIAS	<u>77,76</u>	<u>6,22</u>	---	---	---	<u>71,54</u>
	298,08	23,32	51,63	46,05	2,30	<u>174,78</u>

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de nCr\$ 298,08 (Duzentos e noventa e oito cruzeiros novos e oito centavos), correspondente:

- AVISO PRÉVIO 30 dias
- 13º SALÁRIO 5/12 ávos do ano de 1.968
- FÉRIAS 15 dias, ref. ao período de 24.03.67/68

Em virtude de m/ demissão n/ data, pelo que dou à mesma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sob nenhum título.

Montenegro, 14 de agosto de 1.968

PALMÉRIO MACHADO DE ÁVILA



[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21 / 8 / 68

[Handwritten signature]

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDUARDO BLATT
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto